

kk—AO CAPITÃO MOR DE PINDAMONHANGABA, 1809.

Recebi o seu Officio de 9 de Dezembro sobre o qual só tenho a responder-lhe, que fico certo do muito bem, que obrou em embarçar, que os Mineiros não entrem pelos limites desta Capitania, e novamente lhe recomendo muito a efficaz execução das Ordens, que a este respeito lhe tenho dirigido até que o Principe Regente Nosso Senhor decida esta materia. Quanto aos prezos da Guarda Capivari attendendo eu as rogativas de V. M.<sup>ce</sup>, e a que elles se conterão para o futuro lhe ordeno os mande soltar todos. Deos guarde a V. M.<sup>ce</sup> São Paulo, 20 de Dezembro de 1809.—*Antonio José da Franca e Horta*.—Sr. Ignacio Marcondes do Amaral, Capitão mór da Villa de Pindamonhangaba.

ll—AO CAPITÃO MOR DE FRANCA, 1810.

Depois de ter respondido a V. M.<sup>ce</sup> no meu Officio de 24 do corrente ao seu de 8 do mesmo mez, tenho resolvido para de uma vez fazer cessar a entriga, que ha entre a gente dessa Freguezia com a de Mogi-mirim, e atalhar a ambição dos moradores de Jacuy, erigir em Villa essa Freguezia, e nomear a V. M.<sup>ce</sup> Capitão mór della em remuneração do offerecimento, que fez de fazer a sua custa a Casa da Camara, e Cadeia; assim ponha V. M.<sup>ce</sup> em execução a sua promessa, e me dê parte para eu mandar proceder ao levantamento da Villa. Deos guarde a V. M.<sup>ce</sup> São Paulo 27 de Julho de 1810.—*Antonio José da Franca e Horta*.—Sr. Capitão Hipolito Antonio Pinheiro.

mm—AO CAPITÃO MOR DE FRANCA, 1811.

*Para o Capitão Hipolito Antonio Pinheiro*.—Os Moraes do Arraial de Jacuhi da Capitania das Minas Geraes supplicarão a S. A. R. o principe Regente Nosso Senhor pelo seu Tribunal da Meza do Dezembargo do Paço se dignasse erigir em Villa o dito Arraial de Jacuhi ajuntando-lhe essa